

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Concede Progressão Horizontal ao servidor
Leonardo Fernandes Tavares.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E:

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo protocolado sob nº 527/2026 pelo servidor público **Leonardo Fernandes Tavares**, em 06 de abril de 2026, no qual pleiteia progressão horizontal para o *Nível 01, Referência A* de sua carreira;

CONSIDERANDO que o referido direito se encontra previsto nos artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 185, de 23 de setembro de 2025, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pires do Rio e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico protocolado sob nº 652/2026 pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo, que se manifesta favoravelmente à concessão do benefício funcional pleiteado;

CONSIDERANDO a Decisão protocolada sob nº 656/2026, pela Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal ao servidor **Leonardo Fernandes Tavares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 234, ao Nível 01, Referência A de sua carreira profissional.

Art. 2º O valor atualizado do vencimento base do servidor mencionado obedecerá ao constante na sua respectiva tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº 185/2025, com suas consequentes alterações em razão da data-base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
EM 23 DE ABRIL DE 2026.**

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**

Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES
DO RIO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**

1º Secretário

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).